

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.006 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Lei Municipal nº 2.006 de 21 de setembro de 2023

Abre crédito especial e autoriza subvencionar a
Entidade Associação de Congada de Jacuí - ACJ

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para transferência de recursos a Associação de Congada de Jacuí - ACJ, CNPJ.: 17.786.527/0001-96, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
020804 Departamento de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, produção e difusão cultural
2.051 Manutenção das Despesas com Festas Tradicionais do Município
335043 Subvenções Sociais.R\$
70.000,00 (trinta reais) – Fonte 150000000000

0208 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
020804 Departamento de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, produção e difusão cultural
2.077 Manutenção da Preservação do Patrimônio Histórico
335043 Subvenções Sociais.R\$ 30.000,00 (trinta reais). – Fonte 150000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações: Ficha 452: 02080804.1339213012.050 33903000000, fonte 150000000000, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ficha 461: 02080804.1339213012.051 33903900000 fonte 150000000000, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Ficha 480: 02080805.1339113012.077 33903000000, fonte 150000000000, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ficha 485: 2080806.1339213012.115 33903000000, fonte 150000000000, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação de Congada de Jacuí - ACJ, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.786.527/0001-96, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de firmar parceria para realização da tradicional festa da congada do final do ano de 2023.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 21 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:86838A20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/09/2023. Edição 3607
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>